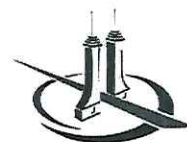




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº 38 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica implementação de redutor de velocidade.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 003, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 0040/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a implementação de redutor de velocidade na rua XV de Novembro, nº 3113, em frente a E.E.I Cavalinho de Pau.
2. Justifica-se o presente, em virtude do grande tráfego de veículos que transitam pela via em alta velocidade, aumentando o risco de acidentes e atropelamentos, pois se trata de uma escola de Educação Infantil, entendemos prudente a implementação do mesmo.
3. Requeremos seja analisada e providenciado com brevidade.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente